

PORTARIA Nº 205/2021

EMENTA: AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Artigo 50, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena/PE:

CONSIDERANDO a solicitação da lavra do IPA (Instituto Agrônomo de Pernambuco), pelo Ofício nº 100/2021-Presidência/DEGP/IPA, a necessidade colaboração para desenvolvimento de pesquisas, afim de fomentar melhoramento genético até a criação de alternativas para escoamento de produção dos cultivos, progresso socioeconômico da região bem como a ausência de prejuízo ao funcionamento desta municipalidade.

R E S O L V E:

Art.1º- CEDER o Sr. **MAGERLANDIO REIS DE SOUZA**, Matrícula, 5431-1, pertencente ao quadro funcional desta Prefeitura, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PESQUISAS AGRONÔMICAS DE PERNAMBUCO, - IPA, pelo período de 01 (um) ano a partir desta data; para exercer a função de Assistente Técnico em Extensão Rural - ATER.

Art.2º- A remuneração do servidor ora cedido deverá ser operada o ônus pelo Município de Santa Filomena/PE.

Parágrafo único. Supervenientes parcelas remuneratórias que não compõem a remuneração de cargo efetivo do qual é titular o presente servidor, não são incorporadas após o encerramento da cessão.

Art.3º - O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no cedente, qual seja, a Prefeitura de Santa Filomena, até a sua entrada em efetivo exercício no cessionário, observado o disposto no art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art.4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art.5º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art.6º- O município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido durante o período concedido de cedência supramencionado no art. 1º.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.8º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Santa Filomena/PE, 12 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL